



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - COPERPS

EDITAL N. 02/2026 - COPERPS, DE 15 DE MAIO DE 2026
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PRILEI UFPA 2026

A Universidade Federal do Pará (UFPA), em conformidade com o disposto no Edital nº 3/2025 da Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), que institui o Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral (PRILEI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e do Programa de Pós-graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica (PPEB), torna públicas as normativas do Processo Seletivo Simplificado para **ingresso nas turmas dos cursos de graduação do PRILEI/UFPA, aprovado pela Resolução nº 6.042/2026 CONSEPE-UFPA**, com fundamento na Lei nº 9.394/1996, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 10.172/2001, Lei nº 14.640/2023, Decreto nº 83.936/1979, Decreto nº 3.298/1999, Decreto nº 7.824/2012, Decreto nº 8.727/2016, Decreto nº 8.752/2016, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, Portaria MEC/SEB nº 412, de 17 de junho de 2021, Portaria MEC/SEB nº 505, de 24 de maio de 2024, Portaria MEC nº 391/2002 e legislação correlata.

1. IDENTIFICAÇÃO DOS CURSOS OFERTADOS PELO PRILEI

O Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral (PRILEI), tem como alguns de seus objetivos:

- contribuir para o alcance da Meta 15 do Plano Nacional de Educação (PNE), oferecendo aos professores em serviço na rede pública oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;
- ampliar o ingresso de licenciados na carreira docente e
- incentivar o desenvolvimento de propostas formativas inovadoras, que considerem as especificidades da formação em serviço para professores da Educação Básica, por meio do uso pedagógico das tecnologias, das

metodologias ativas, de ensinos híbridos e que contemplem os temas transversais contemporâneos.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado PRILEI 2026 será regido pelo presente Edital e executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA) em conjunto com a Coordenação Institucional do PRILEI UFPA.

1.2. Cursos ofertados e locais de funcionamento: Licenciatura em Química (Breves e Capanema), Pedagogia (Tucuruí) e Licenciatura em Ciências Biológicas (Cametá).

1.3. Início das atividades: Julho de 2026 - 3º período de 2026

1.4. Término das atividades: Julho de 2030 - 3º período de 2030

1.5. Tempo de duração: 48 meses.

1.6. Modalidade: Presencial.

1.6.1 - Os cursos serão realizados na modalidade presencial em períodos intensivos (Jul./Ago e Jan./Fev);

1.6.2 - De acordo com o instituído pelo Decreto nº 12.456/2025, detalhado pelas portarias MEC nº 378/2025 e 381/2025 e conforme previsto no Projeto Pedagógico de cada Curso há a possibilidade de realização de parte da carga horária total do curso ser realizada de forma assíncrona ou síncrona. No caso dos cursos de Licenciatura PRILEI, os componentes curriculares Estágio Supervisionado, Atividades Extensionistas e a atividade de Residência Pedagógica, poderão ser realizadas entre um período intensivo e outro, intercalando encontros presenciais e o uso de ambientes virtuais de aprendizagem para cumprimento de atividades, preferencialmente, no turno noturno.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO

2.1. Disponibilizam-se neste processo seletivo o total de **160 (cento e sessenta) vagas**, destinadas prioritariamente aos docentes da rede pública de ensino da educação básica circunscritas à região geográfica imediata do município sede onde será realizado o curso escolhido, que não possuam curso superior ou que atuem na área do curso sem possuir a formação adequada.

2.2. Em caso de não preenchimento das vagas com docentes da rede, na forma do item 2.1, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre os anos de 2020 a 2025, inscritos em um dos cursos ofertados neste edital, com distribuição conforme o quadro 1:

Quadro 1 - Cursos ofertados, número de vagas, local e período de realização dos Cursos PRILEI/UFPA

CURSOS	LOCAL	VAGAS	Região Geográfica Imediata	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
---------------	--------------	--------------	-----------------------------------	------------------------------

Licenciatura em Química	Capanema	40	Região Geográfica Imediata de Capanema: Capanema; Augusto Corrêa; Bonito; Nova Timboteua; Peixe-Boi; Primavera; Quatipuru; Santarém Novo; Tracuateua	Jul-Ago./2026 a Jul/Ago/2030
Licenciatura em Química	Breves	40	Região Geográfica Imediata de Breves: Breves; Afuá; Anajás; Bagre; Curralinho; Gurupá; Melgaço; Portel; Quatipuru; São Sebastião da Boa Vista	Jul-Ago./2026 a Jul/Ago/2030
Pedagogia	Tucuruí	40	Região Geográfica Imediata de Tucuruí: Tucuruí; Breu Branco; Goianésia do Pará; Novo Repartimento; Pacajá	Jul-Ago./2026 a Ago/Dez 2030
Licenciatura em Ciências Biológicas	Cametá	40	Região Geográfica Imediata de Cametá: Cametá; Limoeiro do Ajuru; Oeiras do Pará	Jul-Ago./2026 a Jul/Ago/2030

2.3. Poderão candidatar-se ao processo seletivo, nos termos do Edital SEB/MEC nº 3/2025:

2.3.1. Professores(as), preferencialmente da rede pública de Educação Básica, sem qualificação na área do curso pretendido, priorizando aqueles(aquelas) que não possuem curso superior e comprovação de, pelo menos, um (1) ano de atuação; e

2.3.2. Estudantes que concluíram o Ensino Médio e que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em pelo menos uma edição dentre os anos de 2020 a 2025, sob o compromisso de realizarem 1 (um) ano de residência docente na rede pública de ensino, com recebimento de bolsa.

2.4. As vagas de cada curso serão preenchidas obedecendo à seguinte ordem de preferência:

- a) professores(as) vinculados(as) à região geográfica imediata do município-sede em que será ofertado o curso escolhido, observados os requisitos previstos no item 2.3 deste Edital;
- b) professores(as) não vinculados(as) à região geográfica imediata do município-sede em que será ofertado o curso escolhido, observados os requisitos previstos no item 2.3 deste Edital.
- c) estudantes vinculados(as) à região geográfica imediata do município-sede em que será ofertado o curso escolhido, observados os requisitos previstos no item 2.3 deste Edital;
- d) estudantes não vinculados(as) à região geográfica imediata do município-sede em que será ofertado o curso escolhido, observados os requisitos previstos no item 2.3 deste Edital.

2.5. O(A) candidato(a) deverá indicar qual o curso e o município a que deseja concorrer,

escolhendo apenas uma opção.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do PSS PRILEI 2026, o(a) candidato(a) deverá efetuar a sua inscrição no Processo Seletivo, admitida exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://www.ceps.ufpa.br/>, das **14h do dia 20 de maio de 2026 até às 23h59 do dia 07 de junho de 2026**.

3.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) somente poderá pleitear vaga em 01 (um) dos cursos ofertados neste edital.

3.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar, no formulário de inscrição, a modalidade de concorrência pela qual pretende disputar a vaga (Professor(a) ou Estudante), bem como o curso de graduação de seu interesse:

3.3.1. Somente poderá candidatar-se como professor(a), o(a) candidato(a) que comprovar ser professor(a) da Educação Básica, vinculado(a) à rede pública, sem qualificação na área do curso pretendido e priorizando aqueles(aquelas) que não possuem curso superior e comprovação de, pelo menos, um (1) ano de atuação;

3.3.2. Somente poderá candidatar-se como estudante, o(a) candidato(a) que tenha participado de uma das seguintes edições do ENEM: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025; que tenha obtido nota acima de zero na prova de redação da edição escolhida, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, e que possua certificado de conclusão do ensino médio.

Parágrafo Único: No processamento dos dados do Candidato estudante, será escolhida a nota da edição do ENEM que melhor o beneficie.

3.4. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará:

3.4.1. Na concordância expressa e irrevogável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e neste Edital;

3.4.2. No consentimento para a utilização e a divulgação de todas as informações prestadas e documentos apresentados no referido Processo Seletivo, nas informações relacionadas ao seu CPF no Censo da Educação Superior, assim como os dados referentes à sua participação nas Edições do ENEM, observado, quando for o caso, o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.4.3. Na aceitação dos termos da DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE VAGAS SIMULTÂNEAS EM UNIVERSIDADE PÚBLICA, constante no ANEXO V deste Edital, consoante disposições da Lei nº 12.089/2009, a qual proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior, bem como do Decreto nº 5.493/2005, que veda a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição de ensino superior pública e gratuita.

3.5. O(A) candidato(a) poderá alterar suas informações no Formulário de Inscrição, com exceção do nome civil, número de CPF e data de nascimento, até o último dia da inscrição, observando o prazo descrito no subitem 3.1.

3.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição no Processo Seletivo Simplificado PRILEI/UFGA, no site do CEPS

(<https://www.ceps.ufpa.br>), seguindo as instruções contidas no site e anexar (realizar o upload) os seguintes documentos comprobatórios:

a) Para os(as) candidatos(as) concorrentes na condição de Professores(as) da rede pública da educação básica:

I - Cópia eletrônica legível (extensão PDF) de documento oficial de identificação, com foto (frente e verso), sem rasuras que dificultem a identificação;

II - Comprovante de residência atualizado em nome do(a) candidato(a).

III - Cópia eletrônica legível (extensão PDF) do currículo vitae, e demais documentos que comprovem os itens exigidos pela ficha de avaliação constante no Anexo n. II deste Edital:

i - Vínculo ativo como professor em escola da rede de ensino;

ii - Tempo de serviço no magistério na educação básica;

iii - tempo de experiência como professor(a) da disciplina objeto do curso escolhido;

iv - concurso público na área da educação.

iv - Declaração de não ocupação de vagas simultâneas em universidade pública, devidamente preenchida, conforme modelo disponível no ANEXO V deste Edital;

b) Para os(as) candidatos(as) concorrentes que tenham realizado o ENEM entre os anos de 2020 a 2025:

I - Comprovante de residência atualizado em nome do(a) candidato(a).

II - Cópia eletrônica legível (extensão PDF) de documento oficial de identificação, com foto (frente e verso), sem rasuras que dificultem a identificação;

III - Termo de compromisso de realização de 1 (um) ano de residência docente na rede pública de ensino com recebimento de bolsa, conforme Anexo III;

IV - Declaração de não ocupação de vagas simultâneas em universidade pública, devidamente preenchida, conforme modelo disponível no ANEXO V deste Edital;

V Cópia eletrônica legível de Certificado de conclusão do ensino médio.

3.7. Os documentos a serem anexados ao sistema deverão ser digitalizados a partir dos documentos originais, em sua íntegra, de forma legível (frente e verso quando for o caso), em escala de cores, devendo ser enviado em arquivo único, no formato PDF, com tamanho máximo de até 10 MB, contendo todas as assinaturas constantes no documento original.

3.8. Finalizada a inscrição, em nenhuma hipótese será permitida a inclusão ou substituição de qualquer dos documentos elencados no item 3.6.

3.9. Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de

abril de 2016. Entende-se por nome social aquele pelo qual transexuais e travestis se identificam e são socialmente reconhecidos(as). O(A) candidato(a) poderá informar o seu nome social quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.10. Para o uso do nome social, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) transexual ou travesti deverá requerer ser identificado(a) pelo nome social em todas as etapas deste processo seletivo, nome que será usado em todas as listas de divulgação de candidatos classificados, listas de convocação e demais etapas relacionadas à matrícula na instituição.

3.11. O CEPS/UFPA não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição ou pelo não envio de documentos obrigatórios em decorrência de falhas técnicas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados ou outros fatores que impossibilitem a transferência de informações, exceto nos casos comprovadamente ocasionados pela UFPA.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. A homologação da inscrição será realizada pela conferência dos documentos apresentados no ato da inscrição por uma comissão especial designada pelo Coordenador Institucional do PRILEI UFPA.

4.2. A divulgação do resultado da homologação das inscrições obedecerá ao calendário do processo seletivo, conforme cronograma anexo ao presente Edital.

5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERTADAS

5.1. A seleção será realizada por meio da análise da ficha de inscrição e documentação informada pelo(a) candidato(a), bem como, dos demais documentos que comprovem o atendimento dos critérios estabelecidos para pontuação, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

5.2. A classificação e o preenchimento das vagas aos(às) candidatos(as) dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida no certame e conforme ordem de prioridade constante no item 2.4. deste Edital.

5.3. Em caso de empate na classificação final far-se-á o desempate obedecendo à seguinte ordem por modalidade de vaga (professor(a) ou estudante), ressalvando-se que, para os(as) estudantes, a ocupação das vagas ficará limitada às vagas remanescentes.

5.3.1. Candidato(a) professor(a):

I - Maior tempo de atuação docente na educação básica;

II - Maior tempo de atuação docente na disciplina objeto do curso escolhido;

III - Maior tempo de atuação docente em componentes curriculares fora da área de formação;

IV - Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa.

5.3.2. Candidato(a) estudante:

I - Maior pontuação na nota de Redação do ENEM;

II - Maior pontuação na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias do ENEM;

III - Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa.

5.4. É vedada a transferência de vagas não preenchidas de um curso para o outro curso.

5.5. Será eliminado(a) deste processo seletivo, o(a) candidato(a) que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:

I. Obter nota 0 (zero) na Análise de Currículo apresentada na ficha de avaliação;

II. Apresentar informação e/ou documentação falsa ou irregular, omitir informação pertinente em relação à sua situação educacional, profissional ou ao seu pertencimento a algum dos grupos destacados neste edital, mesmo que a fraude seja constatada após a habilitação na instituição.

5.6. Os resultados serão disponibilizados na página do CEPS/UFPA, conforme as datas previstas no calendário deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá impugnação dos termos deste Edital no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação no Diário Oficial da União.

6.2. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da divulgação oficial:

a) da publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo;

b) da publicação do resultado referente à homologação preliminar das inscrições; e

c) do Resultado Preliminar da Avaliação;

6.2.1. Na fase recursal, não será admitido o envio de novos documentos, devendo o teor do recurso ater-se exclusivamente à documentação anexada no período de inscrição.

6.3. As impugnações contra os termos deste Edital serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail: atendimentoceps@ufpa.br, no prazo disposto no item 6.1.

6.4. Os recursos previstos no subitem 6.2, contra a publicação do resultado referente à homologação das inscrições e à Avaliação deverão ser interpostos exclusivamente na página de acompanhamento do(a) candidato(a), no prazo previsto no referido item.

6.5. Os recursos deverão ser devidamente motivados, demonstrando, de forma precisa, objetiva e fundamentada, as razões da sua interposição.

6.6. Os recursos serão indeferidos quando:

- a) as razões apresentadas forem improcedentes;
- b) for constatada ausência de motivação, na forma do subitem 6.5;
- c) desrespeitarem qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo;
- d) forem endereçados de maneira incorreta;
- e) forem apresentados fora do prazo previsto neste Edital;

6.7. Não serão fornecidas cópias ou informações acerca do teor dos processos de recursos impetrados, exceto por força de determinação judicial.

6.8. As datas de divulgação dos resultados dos recursos estão definidas no cronograma anexo a este Edital.

7. DO ATO DA HABILITAÇÃO À MATRÍCULA INSTITUCIONAL

7.1. A habilitação à matrícula institucional será realizada em data a ser divulgada após o resultado final do PSS PRILEI UFPA 2026, no endereço eletrônico www.ciac.ufpa.br.

7.2. Para o vínculo institucional, todos os(as) candidatos(as) devem, obrigatoriamente, apresentar a documentação abaixo completa (frente e verso), sob pena de indeferimento:

- a) CPF, disponível aqui (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível aqui (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);
- d) Comprovante de quitação militar (para pessoas do sexo masculino maiores de 18 anos);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio;
- g) Comprovante de energia elétrica, de um dos seguintes meses: janeiro a março de 2026; e
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente e de frente, com rosto e ombros completamente enquadrados.

7.3. A documentação obrigatória deverá ser inserida no Sistema Online de Calouros, em www.coc.ufpa.br, em período a ser divulgado no Edital de Habilitação ao vínculo institucional.

7.4. Após o envio da documentação obrigatória, o sistema do Cadastro Online de Calouro (COC) gerará um comprovante, que deverá ser impresso, assinado e entregue quando da entrega presencial dos originais.

7.5. O(A) candidato(a) que não realizar a habilitação ao vínculo institucional na forma disposta no Edital de Habilitação perderá o direito à vaga.

7.6. Finalizada a chamada dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será organizada nova listagem, por curso, somente com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), por ordem decrescente de notas finais, que será utilizada para a chamada de candidatos(as) para ocupar as vagas eventualmente não preenchidas por não realização de matrícula.

7.7. Havendo perda da vaga de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) por não apresentação da documentação exigida, por desistência ou por qualquer outro motivo, poderão ser convocados(as) em chamada(s) subsequente(s) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), observada a ordem decrescente de classificação, com vistas ao preenchimento da(s) vaga(s).

8. SOBRE A BOLSA

8.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) através da forma de inscrição ENEM e matriculado(a) como titular do PRILEI UFPA, deverá realizar, obrigatoriamente, **01 (um)** ano de residência docente em escola da rede pública de ensino, durante o último ano do curso, com direito ao recebimento de bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

8.2. A manutenção da bolsa está condicionada à participação regular e satisfatória nas atividades acadêmicas e na residência docente, assim como ao cumprimento das normas institucionais e das diretrizes específicas do Programa PRILEI UFPA.

8.3. Durante a residência docente, é vedado o acúmulo da Bolsa PRILEI com qualquer outra bolsa de programas federais ou institucionais que tenham a mesma natureza formativa ou finalidade e outras que impliquem em bolsa integral ou parcial das mensalidades.

8.3.1. A constatação de acúmulo indevido de bolsas acarretará o cancelamento imediato da Bolsa PRILEI, bem como a perda de todos os direitos decorrentes de sua concessão.

8.4. Não será permitido cancelamento, trancamento de matrícula, troca de curso ou abandono do curso por parte do estudante beneficiário do Programa PRILEI UFPA, sob pena de perda automática do benefício concedido e a obrigatoriedade de devolução integral dos valores recebidos a título de bolsa ou descontos institucionais no período cursado.

8.4.1. O estudante fica ciente de que, em caso de trancamento, cancelamento, suspensão de matrícula, abandono do curso ou revogação da bolsa, bem como na hipótese de não conclusão do curso no prazo previsto pelo Edital nº 03/2025 do Ministério da Educação, deverá ressarcir à UFPA todos os valores concedidos até a data do desligamento.

8.5. Caso o Ministério da Educação suspenda ou cancele o repasse de recursos destinados ao Programa PRILEI, a UFPA reserva-se o direito de revogar as bolsas concedidas no âmbito deste

Edital, sem que isso gere direito a indenização, compensação financeira ou qualquer tipo de reclamação por parte dos beneficiários.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

9.2. Considera-se caso de desistência quando o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a):

9.2.1. manifestar desistência antes do período de matrícula;

9.2.2. não efetivar sua matrícula.

9.3. Fica eliminado(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que:

9.3.1. não apresentar documentação oficial que o(a) identifique quando assim solicitado;

9.3.2. fizer uso de qualquer expediente fraudulento;

9.3.3. faltar com civilidade para com qualquer ente público envolvido neste processo seletivo simplificado;

9.3.4. burlar qualquer um dos itens que compõem este Edital.

9.4. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não implicam concessão nem expectativa de concessão de bolsa de estudos, a qual constitui objeto de Edital específico.

9.5. O(A) candidato(a) é responsável por todas as informações por ele(a) prestadas neste processo seletivo.

9.6. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio diverso do previsto neste edital, com informações incompletas ou após o prazo final estabelecido no cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

9.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS).

GILMAR PEREIRA DA SILVA
Reitor
Universidade Federal do Pará

MARIA LUCILENA GONZAGA COSTA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Presidente da COPERPS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - COPERPS

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividades	Data
Divulgação do Edital	15/05
Período do recurso do Edital	18/05 a 19/05
Período de inscrição	20/05 a 07/06
Divulgação preliminar da homologação das inscrições	A partir do dia 10/06
Período de recurso da homologação das inscrições	11/06 a 15/06
Resultado do recurso da homologação das inscrições	A partir do dia 16/06
Resultado final da homologação das inscrições	A partir do dia 17/06
Período de avaliação de ambas as modalidades.	18/06 a 23/06
Resultado preliminar da avaliação	24/06
Período de recurso da avaliação	25/06 a 26/06
Resultado do recurso da avaliação	30/06
Resultado final da avaliação	A partir do dia 02/07



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - COPERPS

ANEXO II - CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA PROFESSOR	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Ser professor (a) efetivo/concursado	10 pontos	10 pontos
2	Ser professor (a) temporário/contratado	05 pontos	05 pontos
3	Tempo de atuação docente na educação básica	05 pontos por ano	40 pontos
4	Ser professor(a) da disciplina objeto do curso escolhido	10 pontos	10 pontos
5	Tempo de atuação docente na disciplina objeto do curso escolhido	05 pontos por ano	35 pontos
TOTAL DE PONTOS			100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - COPERPS

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA PRILEI/UFPA

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, candidato(a) a discente do curso de Licenciatura em _____ do Município de _____, firmo perante a Universidade Federal do Pará, representada pela Pró-Reitora de Ensino e Graduação (PROEG), o presente Termo de Compromisso de cumprir com a exigência curricular de realizar a Residência Pedagógica do Curso na rede pública de ensino, no qual me comprometo a:

- 1- executar o plano de atividades e cumprir o cronograma do projeto institucional de Residência do PRILEI/UFPA pelo prazo de 12 meses e;
- 2- Restituir à CAPES os valores pagos através da bolsa caso o plano de atividades não seja finalizado.

Belém/PA _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - COPERPS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Quando NÃO possuir documento de comprovação em seu nome)

Eu, _____
(NOME DO DONO DO IMÓVEL OU PESSOA TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA),
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para fins de comprovação de
residência, sob as penas da Lei, que o (a) Sr (a). _____
_____, inscrito no CPF sob o nº
_____, é residente no endereço
_____.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 - *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

Parágrafo único - *Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.*

Obs. Apresentar cópia do contrato e/ou de contas de Água, Luz, Telefone ou Plano de Saúde.

Assinatura Proprietário do Imóvel ou do titular do comprovante apresentado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - COPERPS

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE VAGAS SIMULTÂNEAS EM UNIVERSIDADE
PÚBLICA**

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, candidato(a) a discente do curso de Licenciatura em _____ do Município de _____, declaro ter conhecimento de que a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, proíbe a uma mesma pessoa ocupar, simultaneamente, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais instituições públicas de ensino superior brasileiras, bem como que o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, veda a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição de ensino superior pública e gratuita.

Para a efetivação do meu vínculo acadêmico ao curso para o qual seja classificado(a) no PSS PRILEI 2026, declaro que NÃO ocupo vaga em outro curso de graduação desta ou de outra instituição pública de ensino superior brasileira e que não recebo bolsa de estudo vinculada ao PROUNI.

Declaro, mais, estar ciente de que devo comunicar ao Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da UFPA (CIAC/UFPA) qualquer alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada, enquanto durar o vínculo acadêmico com a Universidade Federal do Pará.

Belém/PA _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)